



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Atos de Pessoal	12
Subsídios e Remunerações	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.325, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público nº 01/2021"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando ainda, a hipótese permissiva constante do item 11.8 do edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2021, para o emprego de **MOTORISTA**, homologado em 11/01/2022.

Art. 2º. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e se fará de acordo com as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Castilho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária Administrativa

DECRETO Nº 7.326, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 845/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3378/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.327, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 846/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3379/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.328, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 18

Considerando o disposto no Ofício nº 847/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3380/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.329, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 848/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3381/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.330, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 849/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3382/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.331, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 850/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3383/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 18

2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.332, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 851/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3384/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.333, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 852/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3385/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um)**

Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.334, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 853/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3386/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.335, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 18

de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 874/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3387/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.336, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 854/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3388/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.337, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 855/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3389/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.338, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 856/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3390/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 18

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.339, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 857/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3391/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.340, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 869/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3392/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar

15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **12 (doze) Professores de Educação Especial**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.341, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 858/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3393/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.342, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 7 de 18

providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 859/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3394/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.343, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 860/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3395/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.344, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 861/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3396/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.345, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 862/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3397/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 8 de 18

serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.346, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 863/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3398/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.347, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 864/2023/grs da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3399/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **08 (oito) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.348, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 871/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3400/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Geografia**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.349, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 9 de 18

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 872/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3401/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.350, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 873/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3402/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de

2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos do PAD nº 001/2022, instaurada pela Portaria nº 578, de 20 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 17, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 578, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 10 de 18

de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos do PAD nº 002/2023.

Considerando o disposto no Art. 17, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 212, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 009/2023, instaurada pela Portaria nº 466, de 26 de novembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 466, de 26 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento

Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 009/2022, instaurada pela Portaria nº 529, de 17 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 529, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 001/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 0021/24, solicitando a substituição de servidora municipal em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087. ***, ***-09, Assessora de Programas e Projetos Educacionais, para responder pela função de gratificada de **Adjunto do Secretário de Educação**, no período de **15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Valéria Cristina de Moraes da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Maria Soares Rosalez da Silva, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 11 de 18

2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 12 de 18

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



Prefeitura do Município de

Castilho

CNPJ nº 45.663.556/0001-04

Página 1 de 4

O Município de Castilho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº 247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, para fins do disposto no artigo 1º, XXVI, das instruções 02/2008 do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), **TORNA PÚBLICO** a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos, dos empregos de Provimento em Comissão e dos empregos de Provimento Efetivo do Quadro de servidores da Prefeitura, vigentes em 31/12/2023.

Nº DE ORDEM	1 – AGENTES POLÍTICOS	REF. SAL	SUBSÍDIO R\$
1	CONSELHEIRO TUTELAR	CT	2.071,61
2	PREFEITO MUNICIPAL	LEI	16.590,93
3	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LEI	7.500,00
4	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	LEI	7.500,00
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	LEI	7.500,00
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEI	7.500,00
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E LOGRADOUROS	LEI	7.500,00
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	LEI	7.500,00
9	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	LEI	7.500,00
10	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	LEI	7.500,00
11	VICE PREFEITO MUNICIPAL	LEI	4.883,37

Nº DE ORDEM	CARGO EM COMISSÃO	REF. SAL	VALOR R\$
1	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPORTIVOS	1	R\$ 3.678,15
2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 3.678,15
3	ASSESSOR DE GABINETE	1	R\$ 3.678,15
4	ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL	1	R\$ 3.678,15
5	ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	4	R\$ 6.743,28
6	ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	1	R\$ 3.678,15
7	ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	4	R\$ 6.743,28
8	ASSESSOR DE GESTÃO EM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1	R\$ 3.678,15
9	ASSESSOR DE GESTÃO EM TURISMO	1	R\$ 3.678,15
10	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5	R\$ 7.969,33
11	ASSESSOR DE SECRETARIA	1	R\$ 3.678,15
12	ASSESSOR ESPECIAL	3	R\$ 5.517,23
13	CHEFE DE GABINETE	2	R\$ 4.291,18

Nº DE ORDEM	2 – EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	REF. SAL	VALOR R\$
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Tab-A - 18	R\$ 2.348,87
2	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
3	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Tab-A - 20	R\$ 2.464,47

Praça da Matriz nº 247 – Centro – Castilho/SP – CEP 16.920-000 – (18) 3741-9009
www.castilho.sp.gov.br – rh@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 13 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 14 de 18



Prefeitura do Município de

Castilho

CNPJ nº 45.663.556/0001-04

Página 2 de 4

4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	ACS/AE	R\$ 2.640,00
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – URBANO	ACS/AE	R\$ 2.640,00
6	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Tab-A - 14	R\$ 2.026,02
7	AGENTE DE IEC	Tab-A - 22	R\$ 2.651,45
8	AGENTE DE LIMPEZA	Tab-A - 01	R\$ 1.443,68
9	AGENTE DE SANEAMENTO	Tab-A - 22	R\$ 2.651,45
10	AGENTE DE VETORES	ACS/AE	R\$ 2.640,00
11	AGENTE DE ZOONOSSES	ACS/AE	R\$ 2.640,00
12	ALMOXARIFE HOSPITALAR	Tab-A - 24	R\$ 3.408,01
13	ASSISTENTE SOCIAL	Tab-A - 26	R\$ 3.699,89
14	ATENDENTE	Tab-A - 11	R\$ 1.898,22
15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Tab-A - 15	R\$ 2.072,33
16	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	Tab-A - 15	R\$ 2.072,33
17	AUXILIAR DE EMISSÃO DE EMPENHO E DESPESAS	Tab-A - 22	R\$ 2.651,45
18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Tab-A - 05	R\$ 1.624,30
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	Tab-A - 23	R\$ 3.258,73
21	AUXILIAR DE TESOUREARIA	Tab-A - 23	R\$ 3.258,73
22	BIÓLOGO	Tab-A - 27	R\$ 3.795,89
23	BORRACHEIRO	Tab-A - 11	R\$ 1.898,22
24	CARPINTEIRO	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
25	CHEFE SEÇÃO DE CARPINTARIA	Tab-A - 08	R\$ 1.739,96
26	CHEFE SETOR HIGIENE	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
27	CONTADOR	Tab-A - 35	R\$ 6.528,40
28	COORDENADOR UAICA	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
29	COVEIRO	Tab-A - 07	R\$ 1.710,44
30	CUIDADOR	Tab-A - 02	R\$ 1.445,05
31	DENTISTA - 20 horas	Tab-A - 34	R\$ 5.841,35
32	DENTISTA – PSF - 40 horas	Tab-A - 37	R\$ 7.475,65
33	DESENHISTA DE PROJETOS	Tab-A - 30	R\$ 4.095,36
34	EDUCADOR SOCIAL	Tab-A - 08	R\$ 1.739,96
35	ELETRICISTA	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
36	ENCANADOR	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
37	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	Tab-A - 25	R\$ 3.635,91
38	ENCARREGADO DE CADASTRO	Tab-A - 31	R\$ 4.115,87
39	ENCARREGADO DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS	JUDIC.	R\$ 3.688,62
40	ENCARREGADO DE REGISTRO E PREÇOS	Tab-A - 23	R\$ 3.258,73
41	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	Tab-A - 31	R\$ 4.115,87
42	ENFERMEIRO - 20 Horas	Tab-A - 31	R\$ 4.115,87
43	ENFERMEIRO 30 HORAS	Tab-A - 34	R\$ 5.841,35
44	ENFERMEIRO 40 HORAS	Tab-A - 36	R\$ 7.155,66
45	ENFERMEIRO PADRÃO 20 - HORAS	Tab-A - 31	R\$ 4.115,87
46	ENFERMEIRO PSF 40 HORAS	Tab-A - 36	R\$ 7.155,66
47	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Tab-A - 32	R\$ 4.800,36
48	ENGENHEIRO CIVIL	Tab-A - 32	R\$ 4.800,36
49	FARMACÊUTICO – 20 horas	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
50	FARMACÊUTICO – 30 horas	Tab-A - 36	R\$ 7.155,66
51	FISCAL DE OBRAS	Tab-A - 25	R\$ 3.635,91

Praça da Matriz nº 247 – Centro – Castilho/SP – CEP 16.920-000 – (18) 3741-9009
www.castilho.sp.gov.br – rh@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 15 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 16 de 18



Prefeitura do Município de

Castilho

CNPJ nº 45.663.556/0001-04

Página 3 de 4

52	FISCAL DE POSTURAS	Tab-A - 25	R\$ 3.635,91
53	FISCAL DE TRIBUTOS	Tab-A - 25	R\$ 3.635,91
54	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
55	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	Tab-A - 33	R\$ 5.396,42
56	FONOAUDIÓLOGO	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
57	FRENTISTA	Tab-A - 06	R\$ 1.647,00
58	GARI	Tab-A - 01	R\$ 1.443,68
59	INSPETOR DE ALUNOS	Tab-A - 11	R\$ 1.898,22
60	INSTRUTOR FANFARRA	Tab-A - 11	R\$ 1.898,22
61	JARDINEIRO	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
62	LAVADOR DE VEÍCULOS	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
63	MARCENEIRO	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
64	MECÂNICO	Tab-A - 20	R\$ 2.464,47
65	MEDICO CARDIOLOGISTA	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
66	MEDICO CLINICO GERAL - 20 Horas	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
67	MEDICO CLINICO GERAL - 30 Horas	Tab-A - 40	R\$ 11.642,12
68	MEDICO CLÍNICO GERAL - PSF - 30 Horas	Tab-A - 40	R\$ 11.642,12
69	MEDICO CLINICO GERAL - PSF - 40 Horas	Tab-A - 41	R\$ 15.522,81
70	MEDICO DO TRABALHO	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
71	MEDICO GINECOLOGISTA	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
72	MEDICO ORTOPEDISTA - 20 Horas	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
73	MEDICO PEDIATRA - 20 Horas	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
74	MEDICO PSIQUIATRA - 20 Horas	Tab-A - 38	R\$ 7.819,46
75	MEDICO VETERINARIO - 20 Horas	Tab-A - 34	R\$ 5.841,35
76	MERENDEIRO	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
77	MONITOR DE DANÇA	Tab-A - 14	R\$ 2.026,02
78	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tab-A - 19	R\$ 2.406,07
79	MOTORISTA	Tab-A - 20	R\$ 2.464,47
80	NUTRICIONISTA - 30 Horas	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
81	OPERADOR MÁQUINAS	Tab-A - 20	R\$ 2.464,47
82	PADEIRO	Tab-A - 03	R\$ 1.475,30
83	PEDREIRO	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
84	PROCURADOR JURÍDICO	Tab-A - 39	R\$ 8.422,29
85	PROFESSOR ADJUNTO	Tab-B - P1	R\$ 1.657,50
86	PROFESSOR DE CRECHE	Tab-B - P6	R\$ 3.315,00
87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Tab-B - P5	R\$ 3.315,00
88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Artes	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ciências	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Geografia	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - História	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Matemática	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Português	Tab-B - P4	R\$ 2.936,40
96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tab-B - P2	R\$ 2.652,00
97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Tab-B - P3	R\$ 2.652,00
98	PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Tab-B - P2	R\$ 2.652,00
99	PROFESSOR INTERLOCUTOR EM LIBRAS	Tab-B - P5	R\$ 3.315,00

Praça da Matriz nº 247 - Centro - Castilho/SP - CEP 16.920-000 - (18) 3741-9009
www.castilho.sp.gov.br - rh@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 17 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 18 de 18



Prefeitura do Município de

Castilho

CNPJ nº 45.663.556/0001-04

Página 4 de 4

100	PROGRAMADOR SISTEMAS	Tab-A - 32	R\$ 4.800,36
101	PSICÓLOGO – 20 Horas	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
102	RECREACIONISTA	Tab-A - 11	R\$ 1.898,22
103	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	Tab-A - 18	R\$ 2.348,87
104	SUB-ENCARREGADO SEÇÃO ALMOXARIFADO	Tab-A - 23	R\$ 3.258,73
105	SUPERVISOR ALMOXARIFADO	Tab-A - 25	R\$ 3.635,91
106	SUPERVISOR VETOR	Tab-A - 22	R\$ 2.651,45
107	TECNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Tab-A - 32	R\$ 4.800,36
108	TECNICO DE HIGIENE BUCAL	Tab-A - 13	R\$ 1.962,48
109	TECNICO EM CONTABILIDADE	JUDIC.	R\$ 4.182,35
110	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Horas	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
111	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 40 Horas	Tab-A - 24	R\$ 3.408,01
112	TECNICO EM RADIOLOGIA - 20 Horas	Tab-A - 21	R\$ 2.577,97
113	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Tab-A - 27	R\$ 3.795,89
114	TELEFONISTA	Tab-A - 16	R\$ 2.302,90
115	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20Hrs	Tab-A - 29	R\$ 3.955,87
116	TESOUREIRO	Tab-A - 35	R\$ 6.528,40
117	TOPOGRAFO	Tab-A - 22	R\$ 2.651,45
118	TRATORISTA	Tab-A - 20	R\$ 2.464,47
119	VIGIA	Tab-A - 09	R\$ 1.813,76
120	VISITADOR DOMICILIAR	Tab-A - 01	R\$ 1.443,68

Observações: Os Valores fixados para os servidores em emprego de provimento efetivo ou cargo de comissão, representam os vencimentos fixados por Lei, o qual poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Castilho/SP, 08 de janeiro de 2024.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal


WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos